

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA
QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO
2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO
DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro e por videoconferência, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 45ª Sessão Ordinária do ano de 2020. Inexistindo número legal, o Vereador Valter Almeida, único presente ao Plenário, assumiu a presidência e informou que de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno, procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos. Procedida nova chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Noel Pedrosa de Mello Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Valter de Almeida Matos da Costa; Waldemar José de Ávila Neto e Sérgio Fukamati, deixando de comparecer os Vereadores Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Fabio Luís da Silva Rocha; Nisan César dos Reis Santos; Vinícius Alves de Moura Brito e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Ivan a proceder a Leitura Bíblica: Pv. 28,9. Logo depois, na ausência dos Secretários, o Sr. Presidente convidou o 2º Vice-presidente a realizar a leitura da Ata anterior, a saber, Atas da 44ª Sessão Ordinária do 2º período de 2020. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O Vereador Reinaldo solicitou que os Requerimentos de Moção e as indicações fossem votadas em bloco, sendo a solicitação, colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Em seguida, na ausência dos Secretários, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Vice-presidente que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos:** **Ofício GP nº 158/2020** de 24/09/2020. Comunicando Veto integral ao Projeto de Lei nº 3.876, que “Dispõe sobre a construção, manutenção e administração de cemitérios e crematórios privados, além da operação de planos e prestação de serviços funerários operados por sociedades cooperativas constituídas especificamente para este fim e dá outras providências”. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício GP nº 157/2020** de 24/09/2020. Encaminhando as Leis nº 3.863 e 3.873, sancionadas, para

integrar os arquivos da Casa. (a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui a exposição de produtos alimentícios recomendados para indivíduos com intolerâncias alimentares nos mercados e estabelecimentos congêneres do Município. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Expedientes** **Expedidos:** **Ofício nº 501/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 302/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 502/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 303/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 503/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 304/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 504/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 305/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 505/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 306/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 506/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 307/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 507/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 308/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 508/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 309/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 509/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 310/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 510/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 311/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 511/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 312/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 512/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 313/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 513/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 314/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 514/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a

aprovação da Indicação nº 315/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 515/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 316/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 516/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 317/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 517/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 318/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 518/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 319/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 519/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 320/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 520/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 321/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 521/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 322/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 522/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 323/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 523/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 324/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 524/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 325/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 525/2020** de 25/09/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 326/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 529/2020** de 01/10/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Encaminhando originais das Leis nº 3.851, 3.859, 3.860, 3.862, 3.864, 3.866 e 3.867/2020, Promulgadas por este Legislativo, acompanhadas das publicações, para conhecimento. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Vice-presidente que realizasse a leitura dos documentos em pauta. **Requerimento nº 189/2020**: Moção de Congratulações e Elogios a Igreja Congregacional de Mazomba. (a) Valter Almeida. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 190/2020**: Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Bruna Toledo da Silva. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 191/2020**: Moção de Congratulações e

Elogios a Robmar Automóveis Itaguaí. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Requerimento nº 192/2020: Moção de Congratulações e Elogios ao Areal Santa Rosa. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Requerimento nº 193/2020: Moção de Congratulações e Elogios a Anderson de Souza Barbosa. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Requerimento nº 194/2020: Moção de Congratulações e Elogios ao Empresário Carlos Roberto da Cruz. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Requerimento nº 195/2020: Moção de Congratulações e Elogios a Sergio Tavares Duarte. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 327/2020: Solicitando o reparo da iluminação e troca de lâmpadas na Rua Manoel Bento, Bairro Brisamar. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 328/2020: Solicitando o reparo da iluminação e troca de lâmpadas da Travessa da Rua Cleonidio Benvindo de Oliveira, Bairro Jardim América. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 329/2020: Solicitando que seja novamente firmado convênio entre a Prefeitura e bancos responsáveis pelo pagamento dos servidores do Município para que haja a possibilidade de contratação de empréstimo consignado pelos servidores. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 330/2020: Solicitando que o Executivo conceda anistia, com abono de todas as greves compreendidas no período entre o ano de 2017 a 2019, para efeitos administrativos e financeiros, sem prejuízo de nenhum tipo ao servidor, seja aposentadoria, férias prêmio, requisição de valores retroativos ou qualquer outro direito e benefício pertinente ao serviço público municipal. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 331/2020: Solicitando a construção, com urgência, de Creche no Bairro Teixeira. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 332/2020: Solicitando a manutenção de encosta no rio localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Bairro Teixeira. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 333/2020: Solicitando a limpeza e troca da tampa de bueiro na Rua Djalma Reis, em frente ao nº 30, Bairro Vila Geny. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 334/2020: Solicitando a limpeza e retirada de entulhos, em caráter de urgência, na Rua Domingos Bento, Bairro Jardim Mar. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Indicação nº 335/2020: Solicitando a construção de ponte para pedestres em ambos os lados da ponte sobre o Rio Cação, na RJ099, Bairro Brisamar. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 336/2020:** Solicitando o reparo da iluminação pública no Bairro Rio da Guarda, da ponte da Rio Santos ao final, entre os números 74 a 120. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 337/2020:** Solicitando a retirada de entulho da Rua I, lote 40, Bairro 26 de Dezembro, atrás da Igreja verde Assembleia de Deus, no ponto final da kombi. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 338/2020:** Solicitando a retirada de entulho na Rua Levindo de Almeida, Bairro Ilha da Madeira. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 339/2020:** Solicitando a revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) da Rua Benjamim Novelino, em frente a linha, Bairro Chaperó. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 340/2020:** Solicitando a colocação de manta asfáltica Rua Benjamim Novelino, em frente a linha, Bairro Chaperó. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 341/2020:** Solicitando a liberação para ambulantes noturnos que trabalham com alimentos utilizarem food truck para trabalhar no Município de Itaguaí. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca. Ementa: Dispõe sobre a suspensão automática do pagamento de tributos municipais – IPTU e ISSQN, durante situação de emergência e/ou calamidade pública decorrente de doenças contagiosas (epidemia ou pandemia), quando houver aplicação de medidas restritivas impostas pela administração pública municipal. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe opino pela sua inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/09/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Luis Reis de Amorim. Ementa: Altera nome de logradouro público na Gleba A, Chaperó. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/09/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de

autoria do Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público conhecido como Rua A, no Bairro Brisamar e dá outras providências. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/09/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público conhecido como Rua B, no Bairro Brisamar e dá outras providências. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/09/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão devido ao um problema técnico com a transmissão ao vivo. Sendo o problema sanado, o Sr. Presidente retomou a Sessão, concedendo a palavra ao Vereador Ivan que solicitou que fosse incluído em pauta Requerimento de sua autoria concedendo Moção ao Sítio Chaminé. O Sr. Presidente acatou o pedido. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar de Castro Padela. Ementa Institui como arranjo oficial do Hino do Município de Itaguaí o arranjo criado em 1995. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe opino pela sua inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/09/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Vereador Waldemar Ávila solicitou que o projeto fosse retirado de pauta, visto que o autor não estava presente para defender seu projeto frente ao parecer desfavorável a sua continuidade. O Sr. Presidente afirmou que somente o autor poderia retirar o projeto, entretanto poderia conceder vista ao colega. O Vereador Waldemar solicitou que fosse concedida vista das matérias do Vereador Willian que constavam de pauta com Parecer da CCJR. O Sr. Presidente acatou a solicitação. Com a chegada do Vereador Sandro da Hermínio, o Sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário desse prosseguimento a leitura da pauta. **Primeira Discussão da Lei nº 3.878:** Ementa: Suspende o ano letivo de 2020 na forma que menciona. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica suspenso o ano letivo de 2020 bem como as atividades docentes presenciais, na Rede Municipal de Educação de Itaguaí, pelo tempo em que durar a situação nacional, por conta da pandemia da Covid-19. §1º Durante o período de suspensão do ano letivo de 2020, o Poder Executivo poderá disponibilizar

conteúdos didático-pedagógicos e propostas de atividades, seja por meio de plataformas digitais, apostilas, planos de estudos e materiais diversos ou outras alternativas, a fim de minimizar o impacto da suspensão do ano letivo na formação dos estudantes. §2º Ao optar por qualquer alternativa digital de ensino- aprendizagem, o Município deverá obrigatoriamente oferecer a versão impressa equivalente, de modo a garantir acesso e a universalização da proposta de ensino. Art. 2º O calendário letivo de 2020 será reelaborado figurando novo calendário, com aproveitamento das horas letivas já realizadas em 2020, à luz da Medida Provisória 934/2020. §1º A elaboração do novo calendário letivo de 2020 ficará a cargo do Conselho Municipal de Educação, ouvidas a Secretaria Municipal de Educação, Sindicato da categoria dos Profissionais da Educação, bem como os responsáveis dos alunos, nas Reuniões do Conselho Municipal de Educação, convocadas para a finalidade de elaboração de novo calendário letivo de 2020. §2º Fica proibida a utilização de dias do mês de janeiro dos anos subsequentes, bem como 15 (quinze) dias entre os semestres letivos 2020 em conformidade com a Lei Municipal 3.256/14, artigo 21, §1º. Art. 3º O novo calendário letivo de que trata o artigo 2º observará a legislação educacional em vigor, bem como os atos normativos editados pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação (CEE) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial o Parecer CNE/CEB nº 19, de 02 de setembro de 2009, devidamente homologado pelo Ministério da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União, de 13 de setembro de 2009. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A autoria: Vereador Willian Cezar

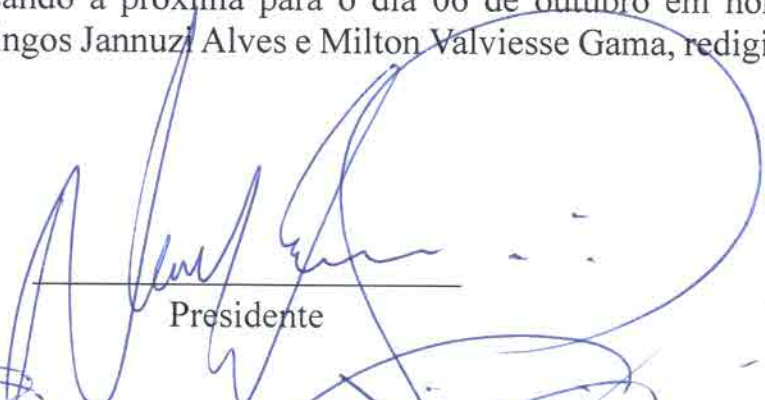
Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.879: Ementa: Dispõe sobre medidas de transparência ativa a serem observadas durante situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de transparência ativa a serem observadas durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município decorrentes de doenças contagiosas. Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se: I- Anonimização: Processo pelo qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, por meio da utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento; II- Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada identificável; III- Dados abertos: Dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte; IV- Informação:

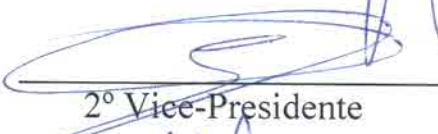
Conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto, como indicadores, relatórios, atas, atos administrativos e contratos; V- Linguagem simples: O conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos; VI- Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Art. 3º Nas situações previstas no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo tem que usar seus meios de comunicações oficiais para divulgação dos seguintes dados e informações de interesse público referentes à doença contagiosa: I- Número de casos suspeitos, confirmados e recuperados da doença, desagregados por regiões e distritos do Município, a serem atualizados diariamente; II- Lista de hospitais, sendo públicos ou privados e outras unidades da rede de saúde no Município e o respectivo número de casos suspeitos, em tratamento e recuperados atendidos por cada um deles; III- Quantidade de insumos da área da saúde (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, ventiladores mecânicos no caso de doenças contagiosas que gerem insuficiência respiratória e outros que sejam necessários) em estoque e em processo de aquisição para a rede pública de saúde municipal, a serem atualizados diariamente; IV- Lista, atualizada diariamente, da rede de laboratórios e hospitais autorizados a realizar testes para diagnóstico da doença, bem como a quantidade e resultados dos testes realizados; V- Quantidade de testes adquiridos, realizados e respectivos resultados, bem como em estoque e em processo de aquisição pela rede pública municipal de saúde; VI- Quantidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados em relação ao total disponível no Município; VII- Número de cerimônias de sepultamento realizadas diariamente; VIII- Número de certidões de óbito expedidas cuja causa da morte seja atribuída ou esteja relacionada à doença contagiosa; IX- Informes e boletins que descrevam a evolução do cenário epidemiológico relacionado à doença contagiosa, bem como demais dados produzidos no âmbito das ações de vigilância epidemiológica; X- Conjunto de orientações oficiais, em prática e substituídas, sobre medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde (SUS); XI- Protocolos de tratamento de saúde adotados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). §1º As informações previstas neste artigo deverão ser disponibilizadas sob a forma de dados abertos e em linguagem simples. §2º Os dados de que trata este artigo deverão passar pelo devido tratamento de anonimização antes de serem divulgados. §3º A lista da rede de laboratórios e hospitais autorizados a realizar testes para diagnóstico da doença, mencionada no inciso IV, deverá ser

acompanhada de esclarecimento acerca dos critérios de atendimento e protocolos para realização de testes. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua publicação. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.848, de 01/10/2020:** Ementa: Cria em caráter de excepcionalidade o abono salarial aos servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros por serviços essenciais prestados no combate a pandemia do Covid-19. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado em caráter de excepcionalidade o abono salarial aos servidores e funcionários do Quadro da Saúde e de outros quadros por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID-19. Art. 2º O abono salarial será pago por meio de folha de suplementar. Art. 3º Terão direito ao abono todos os servidores e funcionários públicos da Secretaria de Saúde e de outras Secretarias, inclusive os servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço em toda rede de saúde Assistência Médica Ambulatorial, Assistência Básica de saúde e hospitais Municipais, que estiverem, potencialmente, expostos ao COVID-19. Art. 4º O valor do abono salarial a ser pago será fixado por ato do Poder Executivo, não sendo inferior a 01 (um) salário mínimo. Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereadores Willian Cezar e Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 196/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sítio Chaminé. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. O Sr. Presidente pediu aos Vereadores que tivesse mais responsabilidade com seu compromisso com as Sessões Plenárias, pois a presença deles era necessária mesmo em período eleitoral. Compartilhou também que fora procurado pela sindicalista Cris Gerardo que buscava informações sobre um projeto que corrigiria erros cometidos contra o funcionalismo público. Fez questão de esclarecer que, como Presidente da Casa, e acreditava que os outros Vereadores também assim pensavam, via a forma íntegra com que ela atuava em defesa dos direitos dos servidores do município, por isso, colocava a casa a disposição para o diálogo em defesa dos servidores, pois acreditava que o maior patrimônio da cidade era seu funcionalismo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a

presente Sessão, marcando a próxima para o dia 06 de outubro em horário regimental. Nós, Domingos Jannuzzi Alves e Milton Valviesso Gama, redigimos esta Ata.



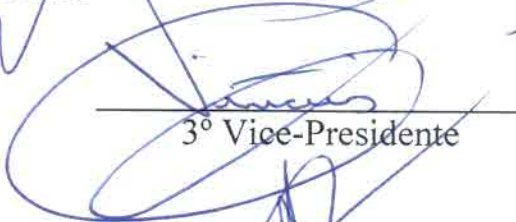
Presidente



2º Vice-Presidente



1º Secretário



3º Vice-Presidente



2º Secretário